

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 505/2013, de 03 de junho de 2013.

Dispõe sobre autorização para parcelar e/ou reparcelar débitos de contribuições previdenciárias, junto ao IPASB - Instituto de Previdência e Assistência Social de Bom Jesus - PB, e dá outras providências.

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, por intermédio do representante do Poder Executivo, autorizado a firmar acordo de parcelamento e reparcelamento dos débitos oriundos das contribuições devidas da parte PATRONAL relativos aos Quadros I, III e IV em anexo, em 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais e consecutivas e da parte do servidor relativo ao Quadro II e da parte patronal Quadro V em anexo, em 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

Art. 2º. Para apuração do montante devido no art. 1º, os valores originais serão atualizados pelo índice (SELIC) e juros, a partir da tabela aplicada às contribuições do Regime Geral de Previdência Social – RGPS ao mês acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo Único. As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo índice (SELIC) e juros, a partir da tabela aplicada as contribuições do Regime Geral de Previdência Social – RGPS ao mês acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o último dia do mês anterior ao do vencimento da parcela.

Art. 3º. Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas incidirá a correção pelo índice (SELIC) e juros, a partir da tabela aplicada as contribuições do Regime Geral de Previdência Social – RGPS ao mês acumulados desde a data do termo de parcelamento até o último dia do mês anterior ao que ocorrer o pagamento da parcela em atraso.

Art. 4º. Deverá ser firmado com o IPASB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS – PB, um termo de acordo de pagamento de dívida Previdenciária do Poder Executivo, que disciplina os demais procedimentos para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º. As despesas com a execução desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Fica autorizado a retenção através de vinculação de percentual ou débito automático do valor da parcela corrigida de cada competência no Fundo de Participação



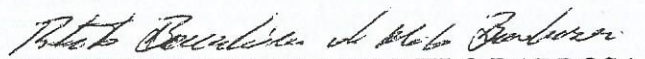
Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Gabinete do Prefeito

dos Municípios – FPM, na agência 0099-X, conta corrente 7754-2, Banco do Brasil, e repassado ao IPASB – Instituto de Previdência e Assistência Social de Bom Jesus – PB, agência 0099-X, conta corrente 26448-5, Banco do Brasil. Valores devidamente atualizado conforme parágrafo único dessa lei.

Art. 7º. Ficam revogadas as Leis nºs 396/2009 e 424/2010, que tratam da mesma matéria.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PB, em 03 de junho de 2013.


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Municipal

☐

QUADRO I - DÍVIDA PARTE PATRONAL

Subitem 6.4.11 do DESPACHO MPS/SPS/DRPSP/CGAAI Nº 148/2011

Mês/Ano	Valor devido	Valor Repassado	Valor Deduzido	Diferença a regularizar
jan/01	R\$ 4.797,99	R\$ 66,44	R\$ 465,00	R\$ 4.266,55
mar/01	R\$ 4.797,99	R\$ 3.706,48	R\$ 465,00	R\$ 626,51
jun/01	R\$ 4.999,04	R\$ 4.232,57	R\$ 468,00	R\$ 298,47
jul/01	R\$ 4.999,04	R\$ 3.347,24	R\$ 468,00	R\$ 1.183,80
ago/01	R\$ 5.115,62	R\$ 3.347,24	R\$ 477,00	R\$ 1.291,38
out/01	R\$ 5.073,59	R\$ 2.070,22	R\$ 474,00	R\$ 2.529,37
nov/01	R\$ 5.077,53	R\$ -	R\$ 468,00	R\$ 4.609,53
dez/01	R\$ 5.083,65	R\$ -	R\$ 474,00	R\$ 4.609,65
dez/01	R\$ 5.083,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.083,65
jan/02	R\$ 5.099,37	R\$ -	R\$ 474,00	R\$ 4.625,37
fev/02	R\$ 5.046,96	R\$ -	R\$ 474,00	R\$ 4.572,96
mar/02	R\$ 11.253,93	R\$ -	R\$ 336,00	R\$ 10.917,93
abr/02	R\$ 12.886,88	R\$ -	R\$ 357,00	R\$ 12.529,88
mai/02	R\$ 14.799,59	R\$ -	R\$ 354,00	R\$ 14.445,59
jun/02	R\$ 11.667,58	R\$ 7.000,00	R\$ 258,00	R\$ 4.409,58
jul/02	R\$ 9.503,21	R\$ 7.200,00	R\$ 354,00	R\$ 1.949,21
ago/02	R\$ 9.515,69	R\$ 7.200,00	R\$ 354,00	R\$ 1.961,69
set/02	R\$ 9.515,69	R\$ 7.300,00	R\$ 354,00	R\$ 1.861,69
out/02	R\$ 9.518,88	R\$ 7.550,00	R\$ 354,00	R\$ 1.614,88
nov/02	R\$ 9.471,45	R\$ -	R\$ 354,00	R\$ 9.117,45
dez/02	R\$ 9.405,11	R\$ 2.554,44	R\$ 354,00	R\$ 6.496,67
dez/02	R\$ 9.405,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.405,11
jan/03	R\$ 9.466,73	R\$ 2.554,44	R\$ 354,00	R\$ 6.558,29
fev/03	R\$ 9.466,73	R\$ 2.554,44	R\$ 354,00	R\$ 6.558,29
mar/03	R\$ 9.595,49	R\$ 2.554,44	R\$ 354,00	R\$ 6.687,05
abr/03	R\$ 11.361,95	R\$ 4.126,56	R\$ 354,00	R\$ 6.881,39
mai/03	R\$ 11.405,16	R\$ -	R\$ 354,00	R\$ 11.051,16
jun/03	R\$ 12.289,50	R\$ 3.230,89	R\$ 354,00	R\$ 8.704,61
jul/03	R\$ 10.835,13	R\$ -	R\$ 339,00	R\$ 10.496,13
ago/03	R\$ 11.485,65	R\$ 3.230,89	R\$ 336,00	R\$ 7.918,76
set/03	R\$ 12.131,98	R\$ 3.182,89	R\$ 246,00	R\$ 8.703,09
out/03	R\$ 13.088,97	R\$ -	R\$ 297,00	R\$ 12.791,97
nov/03	R\$ 12.214,30	R\$ -	R\$ 249,00	R\$ 11.965,30
dez/03	R\$ 12.262,91	R\$ 3.257,90	R\$ 249,00	R\$ 8.756,01
dez/03	R\$ 12.262,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.262,91
jan/04	R\$ 12.086,68	R\$ 11.252,43	R\$ 249,00	R\$ 585,25
fev/04	R\$ 11.820,53	R\$ 4.410,64	R\$ 252,00	R\$ 7.157,89
mar/04	R\$ 11.979,19	R\$ 4.462,06	R\$ 249,00	R\$ 7.268,13
abr/04	R\$ 11.829,47	R\$ 4.407,99	R\$ 255,00	R\$ 7.166,48
mai/04	R\$ 12.735,41	R\$ 3.337,62	R\$ 234,00	R\$ 9.163,79
jun/04	R\$ 12.918,83	R\$ 3.337,62	R\$ 258,00	R\$ 9.323,21
jul/04	R\$ 12.918,83	R\$ -	R\$ 261,00	R\$ 12.657,83
ago/04	R\$ 13.749,83	R\$ 3.259,20	R\$ 264,00	R\$ 10.226,63
set/04	R\$ 11.716,39	R\$ 5.921,88	R\$ 252,00	R\$ 5.542,51
out/04	R\$ 12.560,44	R\$ 6.672,25	R\$ 261,00	R\$ 5.627,19
nov/04	R\$ 12.560,44	R\$ 6.262,30	R\$ 261,00	R\$ 6.037,14
dez/04	R\$ 12.560,44	R\$ 3.259,20	R\$ 261,00	R\$ 9.040,24

dez/04	R\$	12.560,44	R\$	-	R\$	-	R\$	12.560,44
jan/05	R\$	13.018,51	R\$	3.519,20	R\$	261,00	R\$	9.238,31
fev/05	R\$	12.582,01	R\$	3.259,20	R\$	261,00	R\$	9.061,81
mar/05	R\$	13.121,61	R\$	-	R\$	261,00	R\$	12.860,61
abr/05	R\$	13.064,97	R\$	-	R\$	252,00	R\$	12.812,97
mai/05	R\$	14.896,28	R\$	-	R\$	252,00	R\$	14.644,28
jun/05	R\$	14.913,93	R\$	3.259,20	R\$	252,00	R\$	11.402,73
jul/05	R\$	14.913,93	R\$	3.259,20	R\$	252,00	R\$	11.402,73
ago/05	R\$	15.027,44	R\$	4.570,04	R\$	252,00	R\$	10.205,40
set/05	R\$	14.852,84	R\$	6.474,24	R\$	252,00	R\$	8.126,60
out/05	R\$	14.897,81	R\$	6.460,94	R\$	252,00	R\$	8.184,87
nov/05	R\$	14.651,13	R\$	6.053,88	R\$	246,00	R\$	8.351,25
dez/05	R\$	6.538,29	R\$	322,55	R\$	-	R\$	6.215,74
jan/06	R\$	14.244,02	R\$	3.259,20	R\$	246,00	R\$	10.738,82
fev/06	R\$	12.574,93	R\$	3.259,20	R\$	246,00	R\$	9.069,73
mar/06	R\$	14.107,39	R\$	3.259,20	R\$	225,00	R\$	10.623,19
abr/06	R\$	16.805,77	R\$	3.259,20	R\$	225,00	R\$	13.321,57
mai/06	R\$	16.331,74	R\$	3.259,20	R\$	225,00	R\$	12.847,54
jun/06	R\$	9.311,85	R\$	4.208,05	R\$	138,00	R\$	4.965,80
jul/06	R\$	16.081,46	R\$	3.259,20	R\$	225,00	R\$	12.597,26
ago/06	R\$	16.081,46	R\$	3.259,20	R\$	225,00	R\$	12.597,26
set/06	R\$	16.081,46	R\$	3.259,20	R\$	228,00	R\$	12.594,26
out/06	R\$	16.081,46	R\$	3.259,20	R\$	213,00	R\$	12.609,26
nov/06	R\$	16.219,15	R\$	10.210,48	R\$	213,00	R\$	5.795,67
dez/06	R\$	16.219,15	R\$	10.133,68	R\$	213,00	R\$	5.872,47
dez/06	R\$	16.219,15	R\$	-	R\$	-	R\$	16.219,15
Totais	R\$	840.819,62	R\$	227.913,73	R\$	20.448,00	R\$	592.457,89

QUADRO II - DÍVIDA PARTE SERVIDOR

Subitem 6.4.11 do DESPACHO MPS/SPS/DRPSP/CGAAI N° 148/2011

Mês/Ano	Valor devido	Valor Repassado	Valor Deduzido	Diferença a regularizar
jan/01	R\$ 3.198,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.198,66
fev/01	R\$ 3.198,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.198,66
mar/01	R\$ 3.198,66	R\$ 1.049,81	R\$ -	R\$ 2.148,85
abr/01	R\$ 3.198,66	R\$ 1.869,81	R\$ -	R\$ 1.328,85
mai/01	R\$ 3.198,66	R\$ 1.107,77	R\$ -	R\$ 2.090,89
jun/01	R\$ 3.332,69	R\$ 1.818,00	R\$ -	R\$ 1.514,69
jul/01	R\$ 3.332,69	R\$ 2.652,76	R\$ -	R\$ 679,93
ago/01	R\$ 3.410,41	R\$ 2.652,76	R\$ -	R\$ 757,65
dez/01	R\$ 3.389,10	R\$ 3.332,53	R\$ -	R\$ 56,57
dez/02	R\$ 2.781,66	R\$ 35,44	R\$ -	R\$ 2.746,22
out/03	R\$ 3.871,20	R\$ 1.091,53	R\$ -	R\$ 2.779,67
nov/03	R\$ 3.612,51	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.612,51
dez/03	R\$ 3.626,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.626,89
Totais	R\$ 43.350,45	R\$ 15.610,41		R\$ 27.740,04

**QUADRO IV - DIFERENÇA APONTADAS NO RELATORIO DA
NAF 069/2011 E 056/2013
(DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES PREV.)**

Mês/Ano	Diferenças apontadas contribuições	Diferenças apontadas (Atualizações parcelas de parcelamento)	Diferença a regularizar
jan/07	R\$ 3.050,45	R\$ -	R\$ 3.050,45
fev/07	R\$ 2.900,46	R\$ -	R\$ 2.900,46
mar/07	R\$ 2.194,56	R\$ -	R\$ 2.194,56
abr/07	R\$ 4.675,29	R\$ -	R\$ 4.675,29
mai/07	R\$ 3.172,29	R\$ -	R\$ 3.172,29
jun/07	R\$ 3.139,25	R\$ -	R\$ 3.139,25
jul/07	R\$ 2.835,19	R\$ -	R\$ 2.835,19
ago/07	R\$ 4.401,10	R\$ -	R\$ 4.401,10
set/07	R\$ 5.714,44	R\$ -	R\$ 5.714,44
out/07	R\$ 3.357,91	R\$ -	R\$ 3.357,91
nov/07	R\$ 2.983,95	R\$ -	R\$ 2.983,95
dez/07	R\$ (16.807,86)	R\$ -	R\$ (16.807,86)
dez/07	R\$ 20.577,77	R\$ -	R\$ 20.577,77
jan/08	R\$ 6.359,56	R\$ -	R\$ 6.359,56
fev/08	R\$ 6.375,22	R\$ -	R\$ 6.375,22
mar/08	R\$ 8.528,38	R\$ -	R\$ 8.528,38
abr/08	R\$ 6.990,58	R\$ -	R\$ 6.990,58
mai/08	R\$ 5.606,45	R\$ -	R\$ 5.606,45
jun/08	R\$ 19.499,47	R\$ -	R\$ 19.499,47
jul/08	R\$ 18.931,39	R\$ -	R\$ 18.931,39
ago/08	R\$ (3.339,02)	R\$ -	R\$ (3.339,02)
set/08	R\$ 18.665,12	R\$ -	R\$ 18.665,12
out/08	R\$ (1.227,46)	R\$ -	R\$ (1.227,46)
nov/08	R\$ 17.041,67	R\$ -	R\$ 17.041,67
dez/08	R\$ 20.800,09	R\$ -	R\$ 20.800,09
dez/08	R\$ 20.123,43	R\$ -	R\$ 20.123,43
jan/09	R\$ 18.015,87	R\$ -	R\$ 18.015,87
fev/09	R\$ 15.510,72	R\$ -	R\$ 15.510,72
mar/09	R\$ 4.077,88	R\$ -	R\$ 4.077,88
abr/09	R\$ 7.809,51	R\$ -	R\$ 7.809,51
mai/09	R\$ 11.566,56	R\$ -	R\$ 11.566,56
jun/09	R\$ 8.775,93	R\$ -	R\$ 8.775,93
jul/09	R\$ 14.937,14	R\$ -	R\$ 14.937,14
ago/09	R\$ 14.562,37	R\$ -	R\$ 14.562,37
set/09	R\$ 6.760,01	R\$ -	R\$ 6.760,01
out/09	R\$ (4.659,90)	R\$ -	R\$ (4.659,90)
nov/09	R\$ (6.047,16)	R\$ -	R\$ (6.047,16)
dez/09	R\$ 9.103,63	R\$ -	R\$ 9.103,63
dez/09	R\$ 23.536,77	R\$ -	R\$ 23.536,77
jan/10	R\$ 11.169,60	R\$ -	R\$ 11.169,60
fev/10	R\$ 4.612,35	R\$ -	R\$ 4.612,35
mar/10	R\$ 8.968,05	R\$ -	R\$ 8.968,05
abr/10	R\$ 13.069,77	R\$ -	R\$ 13.069,77
mai/10	R\$ (8.361,51)	R\$ -	R\$ (8.361,51)

QUADRO III - Dívida Patronal - referente a Lei 396/2009

Conforme item 5.6 da Notificação de auditoria 0319/2007

Mês/Ano	Valor devido	Valor Repassado	Valor Deduzido	Diferença a regularizar
jan/05	R\$ 1.455.951,18	0	R\$ -	R\$ 1.455.951,18
Totais	R\$ 1.455.951,18			R\$ 1.455.951,18

jun/10	R\$	6.863,71	R\$	-	R\$	6.863,71
jul/10	R\$	4.182,43	R\$	-	R\$	4.182,43
ago/10	R\$	4.875,73	R\$	-	R\$	4.875,73
set/10	R\$	5.715,58	R\$	-	R\$	5.715,58
out/10	R\$	13.487,78	R\$	-	R\$	13.487,78
nov/10	R\$	9.959,00	R\$	-	R\$	9.959,00
dez/10	R\$	13.926,02	R\$	-	R\$	13.926,02
dez/10	R\$	21.104,21	R\$	-	R\$	21.104,21
jan/11	R\$	(6.860,31)	R\$	-	R\$	(6.860,31)
fev/11	R\$	(6.454,52)	R\$	-	R\$	(6.454,52)
mar/11	R\$	(6.454,52)	R\$	-	R\$	(6.454,52)
abr/11	R\$	4.125,70	R\$	-	R\$	4.125,70
mai/11	R\$	12.289,21	R\$	-	R\$	12.289,21
jun/11	R\$	6.061,34	R\$	-	R\$	6.061,34
jul/11	R\$	11.293,43	R\$	-	R\$	11.293,43
ago/11	R\$	4.103,66	R\$	-	R\$	4.103,66
set/11	R\$	9.932,90	R\$	-	R\$	9.932,90
out/11	R\$	3.654,43	R\$	-	R\$	3.654,43
nov/11	R\$	10.093,54	R\$	-	R\$	10.093,54
dez/11	R\$	3.228,80	R\$	-	R\$	3.228,80
dez/11	R\$	(0,01)	R\$	-	R\$	(0,01)
dez/11	R\$	(98,76)	R\$	-	R\$	(98,76)
jan/12	R\$	4.172,08	R\$	-	R\$	4.172,08
fev/12	R\$	4.149,91	R\$	-	R\$	4.149,91
mar/12	R\$	8.212,95	R\$	-	R\$	8.212,95
abr/12	R\$	3.051,58	R\$	-	R\$	3.051,58
mai/12	R\$	3.565,48	R\$	-	R\$	3.565,48
jun/12	R\$	9.383,67	R\$	-	R\$	9.383,67
jul/12	R\$	20.498,41	R\$	-	R\$	20.498,41
ago/12	R\$	25.521,31	R\$	-	R\$	25.521,31
set/12	R\$	25.018,72	R\$	-	R\$	25.018,72
out/12	R\$	25.018,72	R\$	-	R\$	25.018,72
Totais	R\$	593.579,45	R\$	-	R\$	593.579,45

QUADRO V - DIFERENÇA APONTADAS NO RELATORIO DA NAF 056/2013					
(DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS)					
Mês/Ano	Diferenças apontadas contribuições		Diferenças apontadas (Atualizações parcelas de parcelamento)		Diferença a regularizar
nov/12	R\$	24.248,72	R\$	-	R\$ 24.248,72
dez/12	R\$	35.751,12	R\$	-	R\$ 35.751,12
dez/12	R\$	34.614,79	R\$	-	R\$ 34.614,79
Totais	R\$	94.614,63	R\$	-	R\$ 94.614,63

**QUADRO IV- VALOR DAS PARCELAS PAGAS
DE PARCELAMENTOS
MPS/SPS/DRPSP/CGAAI Nº 148/2011**

Mês/Ano	Valores originários das Parcelas	
jun/08	R\$	20.411,66
jul/08	R\$	20.637,07
set/08	R\$	20.411,66
nov/08	R\$	20.556,57
jan/09	R\$	20.615,76
fev/09	R\$	20.591,27
abr/09	R\$	20.572,90
mai/09	R\$	20.644,34
ago/09	R\$	20.554,53
out/09	R\$	3.728,52
nov/09	R\$	3.733,33
dez/09	R\$	3.728,52
jan/10	R\$	3.752,21
fev/10	R\$	3.745,54
mar/10	R\$	3.745,91
abr/10	R\$	3.746,65
mai/10	R\$	3.745,91
jun/10	R\$	3.746,65
jul/10	R\$	3.735,55
nov/10	R\$	6.454,52
dez/10	R\$	6.454,52
jan/09	R\$	9.130,03
mar/09	R\$	9.130,03
mai/09	R\$	9.130,03
jun/09	R\$	9.130,03
out/09	R\$	9.168,37
out/09	R\$	9.184,81
nov/09	R\$	9.151,02
dez/09	R\$	9.137,33
dez/09	R\$	9.144,63
jan/10	R\$	9.151,94
jan/10	R\$	9.161,07
abr/10	R\$	9.144,63
abr/10	R\$	9.206,72
mai/10	R\$	9.256,02
jun/10	R\$	9.239,59
jul/10	R\$	9.240,50
ago/10	R\$	9.242,32
out/10	R\$	9.130,02
nov/10	R\$	9.130,02
dez/10	R\$	9.130,02
fev/11	R\$	9.130,03
fev/11	R\$	9.130,03
mar/11	R\$	9.130,03

mar/11	R\$	9.130,03
abr/11	R\$	9.130,03
mai/11	R\$	9.130,03
jun/11	R\$	9.130,03
jul/11	R\$	9.130,03
ago/11	R\$	9.195,76
dez/11	R\$	9.175,68
jan/12	R\$	9.214,02
fev/12	R\$	9.216,76
mar/12	R\$	9.204,89
abr/12	R\$	9.227,72
mai/12	R\$	9.222,24
jun/12	R\$	9.214,02
TOTAL	R\$	565.364,05

RESUMO DOS QUADROS I A VI	
ITEM	VALOR - R\$
QUADRO I - Parte Patronal - Período de 01/2001 à 13º/2006	R\$ 592.457,89
QUADRO II - Parte dos Servidores - Período 01/2001 a 13º/2003	R\$ 27.740,04
QUADRO III - Parte Patronal - Referente a Lei 396/2009 - Dívida consolidada no Balanço 2004	R\$ 1.455.951,18
QUADRO IV - Parte Patronal - Diferenças de contribuições Previdenciárias 01/07 até 10/2012	R\$ 593.579,45
QUADRO V - Parte Patronal - Diferenças de contribuições Previdenciárias 11/12 até 13º/2012	R\$ 94.614,63
SUBTOTAL	R\$ 2.764.343,19
QUADRO VI - Valores das parcelas pagas corrigidas (a deduzir do montante da dívida)	R\$ 565.364,05
TOTAL	R\$ 2.198.979,14